



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 483, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.643.792,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

4.643.792,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0193.2175.0000	3.3.90.14.00	2859	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	35.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.39.00	1146	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	397.792,20
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.39.00	3204	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	44 044 044	4.211.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2402.0000	4.4.90.52.00	2234	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-2.500,00
04.122.0095.2402.0000	3.3.90.39.00	2532	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-7.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.14.00	415	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-1.500,00
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.30.00	416	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-10.000,00
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.39.00	419	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-13.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0211.4167.0000	3.3.90.32.00	1225	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	44 044 044	-4.211.000,00
10.303.0211.2392.0000	3.3.90.30.00	2521	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-397.792,20

Anulação (-)

-4.643.792,20

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 487, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$307.367,54 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

307.367,54

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.061.0028.2015.0000	3.3.90.39.00	2770	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	17.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1922.0000	3.3.90.39.00	2904	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0097.2437.0000	3.3.90.30.00	1496	FUNDAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	1.587,54
08.243.0097.2437.0000	3.3.90.30.00	3205	FUNDAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66 066 066	138.280,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.542.0045.2036.0000	4.4.90.51.00	2763	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-17.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1942.0000	3.3.90.39.00	2912	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2441.0000	3.3.90.30.00	1448	FUNDAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-108,24
08.122.0095.2441.0000	3.3.90.39.00	1451	FUNDAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-409,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0097.2503.0000	3.3.90.14.00	1453	FUNDAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66 066 066	-2.500,00
08.243.0097.2503.0000	3.3.90.36.00	1454	FUNDAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66 066 066	-2.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0039.2426.0000	3.3.90.30.00	1470	FUNDAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66 066 066	-3.000,00
08.243.0039.2426.0000	3.3.90.36.00	1471	FUNDAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66 066 066	-5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0115.2439.0000	3.3.90.30.00	1507	FUNDAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-1.070,00
08.243.0115.2439.0000	3.3.90.36.00	1508	FUNDAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66 066 066	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0039.2427.0000	3.3.90.39.00	2360	FUNDAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66 066 066	-10.000,00
08.243.0063.2429.0000	3.3.90.39.00	2362	FUNDAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66 066 066	-25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0097.2434.0000	3.3.90.39.00	2365	FUNDAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66 066 066	-10.000,00
08.243.0133.2444.0000	3.3.90.39.00	2374	FUNDAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66 066 066	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0037.2423.0000	3.3.90.39.00	2377	FUNDAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66 066 066	-60.280,00

Anulação (-)

-307.367,54

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 488, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.385,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 30.385,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.4174.0000	3.3.90.14.00	1076	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0097.2437.0000	3.3.90.30.00	1496	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	385,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.4174.0000	3.3.90.30.00	1075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0097.2437.0000	3.3.90.39.00	1501	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-385,00

Anulação (-) -30.385,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos****Portaria nº 578/2022****Campos dos Goytacazes, 13 de setembro de 2022.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 2022.204.004891-8-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- **Publique-se.****Wainer Teixeira de Castro**
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**Portaria nº 579/2022****Campos dos Goytacazes, 13 de setembro de 2022.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 2022.204.004889-9-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- **Publique-se.****Wainer Teixeira de Castro**
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**Portaria nº 580/2022****Campos dos Goytacazes, 13 de setembro de 2022.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 2022.204.004896-4-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- **Publique-se.****Wainer Teixeira de Castro**
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**Portaria nº 584/2022****Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2022.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.004933-5-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- **Publique-se.****Wainer Teixeira de Castro**
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**Portaria nº 585/2022****Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2022.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.004936-7-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- **Publique-se.****Wainer Teixeira de Castro**
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**Portaria nº 586/2022****Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2022.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.004940-0-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- **Publique-se.****Wainer Teixeira de Castro**
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**Portaria nº 587/2022****Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2022.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.004943-2-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- **Publique-se.****Wainer Teixeira de Castro**
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**Portaria nº 588/2022****Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2022.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.004943-2-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- **Publique-se.****Wainer Teixeira de Castro**
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 589/2022**Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2022.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.004937-4-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 590/2022**Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2022.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.004941-8-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 591/2022**Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2022.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.004944-P-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 592/2022**Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2022.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.004932-8-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 593/2022**Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2022.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.004935-P-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 594/2022**Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2022.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.004939-9-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 595/2022**Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2022.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.004942-5-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 596/2022**Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2022.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.004945-7-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 597/2022**Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2022.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.004967-6-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 0294/2022
PROCESSO Nº. 2022.204.000209-0-PR
CARTA CONVITE Nº 030/2022
CONTRATADA: M R G ARCANJOS COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº. 36.046.576/0001-37

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização e desinfecção (combate agentes patogênicos como bactérias, ácaros, fungos e vírus) à serem executados nas áreas internas da secretaria municipal de administração e recursos humanos e departamentos, além de outras secretarias da administração direta do município, incluindo as áreas administrativas e operacionais, com o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, produtos de limpeza e os equipamentos necessários.

VALOR GLOBAL: R\$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 03 (três) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/09/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 15 de Setembro de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Mat. nº 40.283

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA nº. 026 de 16 de setembro de 2022.

Nomeia comissão de normatização das ações pertinentes a contabilização das atividades referentes a dívida ativa.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 90 e 92 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a solicitação do Ministério Público Estadual- (MPRJ Nº 2020.00429784- ICP 047/20), para que seja informado e esclarecido sobre as providências tomadas pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle, a respeito da normatização das ações pertinentes ao lançamento e contabilização das atividades referentes a dívida ativa, constante do Processo Administrativo nº 2022.204.004806-9PA.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de normatização das ações pertinentes a contabilização das atividades referentes a dívida ativa será composta pelos seguintes servidores:

Titular – Marcos Vinícios Soares de Souza- Dívida Ativa da Procuradoria;

Suplente – Rogerio Azeredo Cordeiro- Dívida Ativa da Procuradoria;

Titular Lainiquer Ferreira Alves Moreira da Silva – Secretaria da Transparência e Controle;

Suplente – Ana Paula Bernardes Silva Martins – Secretaria da Transparência e Controle;

Titular – Gisely Nunes Moço – Secretaria de Fazenda;

Suplente – Cintia de Souza Vieira Ferreira – Secretaria de Fazenda.

Art. 2º A Comissão se reunirá mensalmente de forma presencial ou virtual.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo ao Procurador Geral do Município, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 16 de setembro de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/2014

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 12 de setembro de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

2021.115.000241-5-PA
PROCESSO 0239/2021

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 08 de setembro de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0278/2022
PROCESSO Nº 2021.129.000028-9-PR
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2021

CONTRATADA: RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 37.246.145/0001-87

OBJETO: aquisição de material de expediente, para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos termos do convênio 888292/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.865,68 (treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.

PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/09/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 16/09/2022

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano Social
Mat. nº 40.442

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0280/2022
PROCESSO Nº 2021.129.000035-4-PR
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2021

CONTRATADA: PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI
CNPJ Nº 01.271.695/0001-09

OBJETO: aquisição de materiais descartáveis, para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos termos do convênio 893813/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.171,40 (dois mil, cento e setenta e um reais e quarenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.

PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/09/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 15/09/2022

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano Social
Mat. nº 40.442

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0282/2022
PROCESSO Nº 2021.129.000026-4-PR
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2021

CONTRATADA: RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 37.246.145/0001-87

OBJETO: aquisição de materiais descartáveis, para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos termos do convênio 888292/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.

PRAZO CONTRATUAL: 10 (dez) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/09/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 16/09/2022

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano Social
Mat. nº 40.442

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0283/2022
PROCESSO Nº 2021.129.000076-0-PR
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 042/2021

CONTRATADA: PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI
CNPJ Nº 01.271.695/0001-09

OBJETO: aquisição de material de limpeza para estruturação das instituições APAE, APOE, ASILO DO CARMO, MONSENHOR SEVERINO, SÃO JOSÉ OPERÁRIO e ONG VIVER FELIZ nos termos do Convênio nº 893598/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.234,10 (dezesseis mil, duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.

PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/09/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 15/09/2022

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano Social
Mat. nº 40.442

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Publicação Dispensa Licitação SMOP Nº 02/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO A Secretaria Municipal de Ordem Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do **Processo nº. 2022.181.000078-9-PR**, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. **165.004/2022** e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, cujo objeto é a **aquisição emergencial de computadores completos do tipo desktop para a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Subsecretaria de Posturas**. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela. Campos dos Goytacazes, 12 de Setembro de 2022. JACKSON LUIS JESUS DE SOUSA. Matrícula nº. 40.610 - Secretário Municipal Ordem Pública.

Campos dos Goytacazes, 12 de Setembro de 2022.

JACKSON LUIS JESUS DE SOUSA
Secretário Municipal de Ordem Pública

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Publicação Dispensa Licitação SMOP Nº 02/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO A Secretaria Municipal de Ordem Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do **Processo nº. 2022.181.00075-7-PR**, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. **154.007/2022** e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para veículos I/VW SPACE FOX 1.6, ano 2006/2007, Placa KMN 6551, Renavam nº 0090825673 e o I/VW SPACE FOX 1.6, Placa KUW7655 Renavam nº 00937563145, de propriedade da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes – RJ, cedido a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Subsecretaria de Posturas**. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela. Campos dos Goytacazes, 12 de Setembro de 2022. JACKSON LUIS JESUS DE SOUSA. Matrícula nº. 40.610 - Secretário Municipal Ordem Pública.

Campos dos Goytacazes, 12 de Setembro de 2022.

JACKSON LUIS JESUS DE SOUSA
Secretário Municipal de Ordem Pública
Matrícula 40.610

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Publicação Dispensa Licitação SMOP Nº 02/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO A Secretaria Municipal de Ordem Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do **Processo nº. 2022.181.00044-8-PR**, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. **150.002/2022** e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de outsourcing para 04 (quatro) impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública que contempla a Junta de Serviço Militar, GGI-M /B CISP Centro Integrado de Segurança Pública e Subsecretaria de Postura**. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela. Campos dos Goytacazes, 12 de Setembro de 2022. JACKSON LUIS JESUS DE SOUSA. Matrícula nº. 40.610 - Secretário Municipal Ordem Pública.

Campos dos Goytacazes, 12 de Setembro de 2022.

JACKSON LUIS JESUS DE SOUSA
Secretário Municipal de Ordem Pública
Matrícula 40.610

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital: 07 – 2022/SMF

Ficam intimados os contribuintes listados na tabela abaixo, a atender a intimação conforme Art. 167 a 176 do Código Tributário do Município.

O atendimento da intimação deverá ser feito na Central de Atendimento ao Contribuinte na Secretaria Municipal de Fazenda, sediada na Rua Treze de Maio nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes – RJ ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>

Nº	TIAF	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	INSCRIÇÃO
1	02/2022	MUNDO MAGICO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EVENTOS INFANTIS EIRELI	MUNDO MAGICO	60835
2	03/2022	CRATIVA SALÃO DE FESTAS LTDA.	CRATIVA SALÃO DE FESTAS	134142
3	04/2022	K M P O MACIEL FESTAS-ME	ESPAÇO D'US	108468
4	05/2022	UAU FESTAS E EVENTOS LTDA ME	UAU FESTAS E EVENTOS	108141
5	06/2022	PARTHENON NOIVAS E FESTAS LTDA - ME	PARTHENON NOIVAS E FESTAS	22467
6	07/2022	QUALITY FESTAS & EVENTOS LTDA	FOLIA	108390
7	08/2022	MULTIFESTAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	MULTIFESAS	105954
8	09/2022	LINDUMAS CONTABILIDADE LTDA	CASA DA CRIANÇA - FESTAS E EVENTOS	60894
9	10/2022	K J FARIA SERVIÇOS DE BUFFET FESTAS E EVENTOS LTDA ME	PARTHENON SALÃO DE FESTAS	108918
10	11/2022	P P F TERRA & CIA LTDA ME	PLANET KIDS	82770
11	12/2022	K. J. FARIA SERVIÇOS DE BUFFET FESTAS E EVENTOS LTDA - ME	KISSILA JEANNE CONFEITARIA ARTISTICA	121183
12	13/2022	L O R CASA BRANCA FESTA EIRELI - ME	CASA BRANCA FESTAS	124453
13	14/2022	BRAGA BUECHEM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME	ESPAÇO CASA DE VIDRO	109507
14	15/2022	ALLEGRO FESTAS E EVENTOS LTDA - ME	ALLEGRO FESTAS E EVENTOS	111362
15	16/2022	D S A C SIQUEIRA SALÃO DE FESTAS E EVENTOS ME	CASABELLA	108276
16	17/2022	G P DA SILVA JUNIOR ESPAÇO DE FESTAS	ESPAÇO PRIME	117317
17	18/2022	GRUPO + Q PERFEITO EVENTOS LTDA	ESPACO + Q PERFEITO	125539
18	20/2022	J.J. NUNES CREPERIA E CAFE LTDA	ALLEGRA	125174
19	21/2022	A M ASSED SALOMÃO	CHACARA VITÓRIA GARDEN	83430
20	22/2022	ESPAÇO DE FESTA RECANTO DO BOSQUE LTDA	ESPAÇO DE FESTA RECANTO DO BOSQUE LTDA	82300

Marcelo Alvarenga Moço
Subsecretário Adjunto de Receita
Matrícula: 13.877

Edital: 08 – 2022/SMF

Ficam intimados os contribuintes listados na tabela abaixo, a atender a intimação conforme Art. 174 a 176 e Art. 222 a 226 do Código Tributário do Município.

O atendimento da intimação deverá ser feito na Central de Atendimento ao Contribuinte na Secretaria Municipal de Fazenda, sediada na Rua Treze de Maio nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes – RJ ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>

Nº	TERMO DE INTIMAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	INSCRIÇÃO
1	87/2022	LINDUMAS CONTABILIDADE EIRELI	LINDUMAS CONTABILIDADE	104120
2	88/2022	FLAVIO CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI	FLAVIO CONTABILIDADE	106867
3	89/2022	CONTABILIDADE MOÇO LTDA ME	CONTABILIDADE MOÇO	104845
4	90/2022	ANFER SERVIÇOS CONTÁBEIS	ANFER CONTABILIDADE	64800
5	91/2022	C R DUTRA CONTABILIDADE ME	C R DUTRA CONTABILIDADE	70005
11	92/2022	C.A.R. CONTABILIDADE LTDA	NTW CONTABILIDADE E GESTÃO EMPRESARIAL – CAMPOS	115105
6	93/2022	EDR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	EDR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	69449
7	94/2022	M.J. SOUZA KM MASTER CONTABILIDADE	KM MASTER CONTABILIDADE	130129
8	94-1/2022	MURILO PASSOS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA	EGS CONTABILIDADE	125264
9	95/2022	DOMINIUS SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA	DOMINIUS CONTABILIDADE	119431
10	96/2022	ARAUJO E ASSOCIADOS CONTABILIDADE LTDA	ARAUJO CONTABILIDADE	70324

Marcelo Alvarenga Moço
Subsecretário Adjunto de Receita
Matrícula: 13.877

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 238/2021 DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP/ SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.205.000187-6-PR, conforme parecer da Procuradoria Geral deste Município nº 166.013/2022, RATIFICA os atos praticados e, DECLARA, para os devidos fins, que ADERE à **Ata de Registro de Preços nº 238/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10.355/2021, realizado pela AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP/SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇO – SULCARP, cuja empresa detentora do registro é a WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI, objetivando a aquisição de refeitórios para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino de Campos dos Goytacazes – RJ, com o valor de R\$ 1.131.374,00 (um milhão, cento e trinta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais).**

Determino que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 15 de setembro de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula 40.743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE – CIDECOL

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.205.000188-3-PR, conforme parecer da Procuradoria Geral deste Município nº 180.001/2022, RATIFICA os atos praticados e, DECLARA, para os devidos fins, que ADERE à **Ata de Registro de Preços nº 005/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2022, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE – CIDECOL, cuja empresa detentora do registro é a CEJOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, objetivando a aquisição de mobiliário para atender as unidades escolares e os departamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Campos dos Goytacazes – RJ, com o valor de R\$ 6.787.808,30 (seis milhões, setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oito reais e trinta centavos).**

Determino que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 15 de setembro de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EXTRATO DO TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONTAS)

PROCESSO Nº 2021.205.400135-4-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 172/2022
LOCADOR: **ANTÔNIO CARLOS COELHO DE SOUZA**
CPF: 423.944.307-53
OBJETO: O presente termo tem por objeto o pagamento do TAC (Termo de Ajuste de Contas), recaído sobre as parcelas do período de janeiro de 2022, à locação do terreno e de construção existente situado na Avenida Presidente Kennedy, nº 47, Jockey - Campos dos Goytacazes/RJ, para funcionamento da E.M SENADOR TARCÍSIO MIRANDA, conforme Parecer da Procuradoria nº 099.017/2022.
VALOR DO TAC (Termo de Ajuste de Contas) R\$ 3.499,49 (Três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022

PUBLIQUE-SE

Em 18 de julho de 2022

MARCELO MACHADO FERES
MATRICULA 40.743
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Republicado por incorreção

RESOLUÇÃO CME Nº 14 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO EDUCACIONAL KAYRON GOMES MANHÃES, NOME FANTASIA, JARDIM DE INFÂNCIA CRIANÇA DENGOSA, CNPJ Nº 06.035.472/0001-66, NAS FASES CRECHE (3 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (4 A 5 ANOS), EM HORÁRIO PARCIAL, PERÍODO DA TARDE, DAS 12:30 HORAS A 16:30 HORAS, COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRICULA PARA 36 ALUNOS, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

CONSIDERANDO conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 28/2021, aprovado em ato de Reunião Plenária de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de autorização para funcionamento da Educação Infantil na Instituição Centro Educacional Kayron Gomes Manhães, nome fantasia, Jardim de Infância Criança Dengosa, CNPJ nº 06.035.472/0001-66, localizada na Rua Itaboraí, nº 59-A, Parque Guarus, no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil / Creche (3 anos) e Pré-Escola (4 a 5 anos), em horário parcial, em horário parcial, período da tarde, das 12:30 horas a 16:30 horas, com a capacidade máxima de matrícula para 36 alunos, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 3º O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2021.

Campos dos Goytacazes, 15 de setembro de 2022.

Marcelo Machado Feres
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 15 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO COLÉGIO E PRÉ-VESTIBULAR ALPHA DE CAMPOS LTDA, NOME FANTASIA, PEQUENO ALPINHA, CNPJ Nº 01.673.329/0001-86, NAS FASES CRECHE (2 A 3 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (4 A 5 ANOS), EM HORÁRIO PARCIAL, PERÍODO DA MANHÃ DAS 07:00 HORAS ÀS 12:00 HORAS, PERÍODO DA TARDE DAS 13:00 HORAS ÀS 18:00, E INTEGRAL DE 07:00 HORAS ÀS 18:00 HOAS, COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRICULA PARA 61 ALUNOS POR TURNO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade, em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

CONSIDERANDO conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 33/2021, aprovado em ato de Reunião Plenária de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de autorização para funcionamento da Educação Infantil na Instituição Colégio e Pré-vestibular Alpha de Campos LTDA, nome fantasia, Pequeno Alpinha, localizada na Avenida Alberto Torres, nº 381, Centro, no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil / Creche (2 a 3 anos) e Pré-escola (4 a 5 anos), em horário parcial, período da manhã das 07:00 horas às 12:00 horas, período da tarde das 13:00 horas às 18:00, e integral de 07:00 horas às 18:00 hoas, com a capacidade máxima de matrícula para 61 alunos por turno, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 3º O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2021.

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2022.

Marcelo Machado Feres
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Conselho Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2022

Pelo presente Edital, convoca-se os Conselheiros integrantes da Câmara de Educação Infantil, a participarem de reuniões de estudos e elaboração de Pareceres, no período de 21 de agosto de 2022 (quarta-feira) a 23 de setembro de 2022 (sexta-feira), no horário, das 09 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, em atendimento a Norma Regimental deste Órgão Colegiado de Educação, concernentes a:

1 – Processos de Autorização para funcionamento com a Etapa Educação Infantil, em Instituições de Ensino da Rede Privada.

2 - Irregularidades em Instituições de Ensino da Rede Privada de acordo com a Deliberação CME nº 02/2016, alterada pela Deliberação CME nº 04/2017.

3 – Alterações Administrativas em Instituições de Ensino da Rede Privada.

Marcelo Machado Feres
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 027/2022 à licenciar **CERÂMICA ABUD WAGNER LTDA - ME**, empresa inscrita no CNPJ Nº **36.567.717/0001-67**, estabelecida na **ESTRADA DO BUGALHO, S/N – BUGALHO - GOYTACAZES**, para extrair **ARGILA** no imóvel rural denominado **"POCO GORDO"**, na localidade de **"POCO GORDO"**, 4º Distrito, neste município, numa área de **5,95** hectares, sobre as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude **-21°49'27"471** e Longitude **-41°13'23"864**, de propriedade da **COMPANHIA ACUCAREIRA USINA BARCELOS**, pelo prazo de **03** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o *Registro de Licença* na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a *Licença de Operação (LO)* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Marcel Lima de Oliveira
Secretário em Exercício Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Mat.: 40.408

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 028/2022 à licenciar **AGRO INDUSTRIAL DUAS ANNAS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ Nº **32.014.631/0001-56**, estabelecida na **ESTRADA DO ACUCAR, S/N – KM 17 – GOYTACAZES**, para extrair **ARGILA** no imóvel rural denominado **"FAZENDA COLÉGIO"**, na localidade de **"CAMPO LIMPO"**, 2º Distrito, neste município, numa área de **14,23** hectares, sobre as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude **-21°51'40"758** e Longitude **-41°15'44"725**, de propriedade da **BADRA TERESA SALOMÃO BASTOS ARAUJO**, pelo prazo de **03** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o *Registro de Licença* na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a *Licença de Operação (LO)* do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Marcel Lima de Oliveira
Secretário em Exercício Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Mat.: 40.408

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 029/2022 a licenciar **ROBAINA DISTRIBUIDORA DE AREIA LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ Nº 28.979.656/0001-17, estabelecida na **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 860 – PECUÁRIA**, para extrair **AREIA** no leito do Rio Paraíba do Sul, na localidade de **"FAZENDA MOMBACA"**, 1º Distrito, neste município, numa área de **0,99** hectares, sobre as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude **-21°43'31"578** e Longitude **-41°21'37"447**, de propriedade de **UNIÃO**, pelo prazo de **02** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o Registro de Licença na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a Licença de Operação (LO) do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Mariel Lima de Oliveira
Secretário em Exercício Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Mat.: 40.408

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 030/2022 a licenciar **FREDERICO A. GAMA CERÂMICA - ME**, empresa inscrita no CNPJ Nº 36.571.883/0001-37, estabelecida na **ESTRADA DO ACUCAR S/N – KM 26 – SATURNINO BRAGA**, para extrair **ARGILA** no imóvel rural denominado **"FAZENDA DESBANQUE"**, na localidade de **MINÉRIOS**, neste município, numa área de **15,44** hectares, sobre as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude **-21°52'13"880** e Longitude **-41°12'20"280**, de propriedade de **FREDERICO AZEVEDO GAMA**, pelo prazo de **04** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o Registro de Licença na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a Licença de Operação (LO) do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Mariel Lima de Oliveira
Secretário em Exercício Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Mat.: 40.408

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 031/2022 a licenciar **B. A. FARDIN INDUSTRIA DE CERÂMICA FIRELI**, empresa inscrita no CNPJ Nº 31.545.154/0001-92, estabelecida na **ESTRADA DE SÃO BENTO, S/N – SÃO BENTO**, para extrair **ARGILA** no imóvel rural denominado **"SANTO ALEXANDRE"**, situado no 3º Distrito deste município, numa área de **1,50** hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude **-21°58'02"940** e Longitude **-41°08'16"380**, de propriedade de **HELSON BATISTA PEREIRA JÚNIOR**, pelo prazo de **02** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o Registro de Licença na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a Licença de Operação (LO) do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Mariel Lima de Oliveira
Secretário em Exercício Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Mat.: 40.408

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 032/2022 a licenciar **C. A. GOMES E PEREIRA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARGILA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ Nº 07.884.697/0001-50, estabelecida na **FAZENDA ROSAS, S/N – IBITIÓCA**, para extrair **ARGILA** no imóvel rural denominado **"QUIMBIRA"**, situado no 10º Distrito deste município, numa área de **33,53** hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude **-21°51'51"890** e Longitude **-41°35'40"140**, de propriedade da **CREMILSON DE ALMEIDA GOMES**, pelo prazo de **05** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o Registro de Licença na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a Licença de Operação (LO) do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Mariel Lima de Oliveira
Secretário em Exercício Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Mat.: 40.408

Fundação Municipal de Saúde

Processos de prestação de contas de adiantamento despachado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde, APROVADO nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SMT-C N. 001/2019 e Lei nº 8.879 de 12 dez 2018.

P. CONTAS . Nº	NOME
2022.037.000012-8-CA	TACIANA PEREIRA MACHADO PESSANHA
2022.037.000013-5-CA	LENILCE MARIA DE AZEVEDO
2022.037.000014-2-CA	WALQUIRIA SOUZA DE AZEVEDO VAILANT
2022.099.000055-9-CA	LEONARD VINCI DOMINGUES DA SILVA
2022.099.000053-4-CA	BRUNO DE SOUZA BARROSO
2022.099.000054-1-CA	GRASIELA RANGEL CARVALHO

EM 02/09/2022

ARTHUR BORGES MARTINS DE SOUZA
Presidente Da Fundação Municipal De Saúde

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.044.000132-1-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 179.004/2022 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, inciso I, da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto será a prestação de serviços de adequações elétricas, hidráulicas e pinturas do prédio do Conselho Tutelar V, com a finalidade de atender a determinação do Ministério Público destinado a atender as necessidades da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no valor total de R\$ 11.663,08 (Onze Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Oito Centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 15 de Setembro de 2022.

FABIANO DE PAULA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA N.º 40.798

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.044.000123-1-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 181.001/2022 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, I da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a contratação de empresa para análise da qualidade da energia elétrica da subestação da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 8.921,36 (Oito mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 19 de Setembro de 2022.

FABIANO DE PAULA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA N.º 40.798

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2022.044.000114-1-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 006L/2022
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA RODRIGUES PEIXOTO, Nº 59 – PO. MARIA DE QUEIROZ, PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO ACOGLHIMENTO INSTITUCIONAL RENASCER, VINCULADO À FMIJ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
LOCADOR: ÉRICA DE AZEVEDO MANHÃES
CPF: 030.578.247-90
VALOR GLOBAL: R\$ 73.200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/05/2022

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 01 de Setembro de 2022.

FABIANO DE PAULA
Matr. 40.798
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Previcampos

Parecer do ordenador de despesas sobre o adiantamento concedido ao PREVICAMPOS.

Prestação de Contas de Adiantamento para acobertar despesas diversas referente ao Processo nº 2022.033.000044-1-PR.

Servidor: Manuela Rodrigues D'Oliveira Portugal / Ass. Técnica/ PREVICAMPOS

Pelo presente e de acordo com as normas legais, com base no Relatório Final e Parecer do Setor de Contabilidade do PREVICAMPOS, datado em 19/09/2022, atestando a regularidade das contas apresentadas, na forma da legislação aplicável, aprovou a prestação de contas (2022.033.000002-8-CA) de adiantamento relativa ao processo acima referido.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de Setembro de 2022

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
Mat. 40.288

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 408/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **FABIO RODRIGUES SIQUEIRA**, matrícula nº: 38944 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 22 de setembro de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.002765-8-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de setembro de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 409/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **CARLOS MAX POLEY GUZZO**, matrícula nº: 26671 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 22 de setembro de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.099.000379-1-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de setembro de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 410/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **MARIA DE FATIMA DA COSTA**, matrícula nº: 35264 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 22 de setembro de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.003953-4-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de setembro de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 411/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **ANA PAULA DE JESUS SANTOS**, matrícula nº: 16974 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 22 de setembro de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.001887-8-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de setembro de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 412/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **AURIENE DAS GRAÇAS ROCHA PESSANHA**, matrícula nº: 25393 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 22 de setembro de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.002891-7-PA – APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de setembro de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 413/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **AURIENE DAS GRAÇAS ROCHA PESSANHA**, matrícula nº: 26623 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 22 de setembro de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.002890-P-PA – APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de setembro de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2021

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

A Comissão Permanente de Licitação do INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº. (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes da Concorrência Nº. 002/2021.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, manutenção, conservação e modernização da sinalização horizontal e vertical, visando à segurança nas vias públicas no Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Licitantes Habilitados: FIRE DE CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA, SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTOS LTDA, SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA e SINASC – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA.

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, 'a' da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2022.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, "in fine", no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que **dará continuidade** à licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 011/2022**, no dia 22/09/2022, às 10h (dez horas).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, conforme especificações constantes no presente Termo de Referência, visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, situado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2022.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022

COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Pregoeiro da Guarda Civil Municipal, "in fine", no uso de suas atribuições, em atendimento ao Ofício nº 0523/2022 - GCM, torna público e comunica aos interessados o **ADIAMENTO "SINE DIE"** da licitação em epígrafe, que estava marcada para o dia 22 de setembro de 2022, às 10h (dez horas), conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, peças complementares e acessórios diversos, destinados às necessidades dos servidores da Guarda Civil Municipal da Prefeitura de Campos dos Goytacazes.

Motivo do adiamento: Revisão do Termo de Referência (Anexo VIII do edital).

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2022.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
Pregoeiro

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0261/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Heloísa Helena Serafim, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Relações Institucionais, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, com vigência a partir de 09 de setembro de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de setembro de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0252/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0007/2021 que nomeou Karla Marcelino França Pavie, para exercer a função gratificada de Gerente da Secretaria Legislativa, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo FG-1, com vigência a partir de 08 de setembro de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de setembro de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0253/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear a Funcionária deste Legislativo Layana Vieira Gomes, para exercer a função gratificada de Gerente da Secretaria Legislativa, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo FG-1, com vigência a partir de 09 de setembro de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de setembro de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0254/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0027/2021 que nomeou Julio Cesar Pessanha Barcelos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político de Comissão Permanente do Vereador Helio Montezano de Oliveira Neto, Símbolo CC-2, com vigência a partir de 08 de setembro de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de setembro de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0255/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

Considerando o cumprimento ao disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 9204, de 25 de agosto de 2022, que determina a alteração quanto ao tipo do cargo de Chefe de Gabinete de Vereadores – CC-1 para Chefe de Gabinete de Vereadores – **CC-1E**, com vigência a contar da data de publicação em Diário Oficial, a qual ocorreu em 08 de setembro de 2022;

Considerando que o número de vagas, atribuições e ocupantes dos cargos foram preservados, conforme Anexo II da Lei Municipal nº 8.486/2013, alterando-se apenas o valor do vencimento-base por força do Art. 4º da Lei Municipal nº 9.204/2022;

RESOLVE tomar sem efeito as Portarias abaixo relacionadas, **com efeitos a contar de 08/09/2022:**

Portarias de nomeação	Nome do Servidor (a)	Tipo de Cargo
0218/2022	BIANCA CRUZ DE CARVALHO	Chefe de Gabinete de Vereadores – CC-1
0098/2022	CAMILA BASTOS DE CARVALHO FLORIANO	Chefe de Gabinete de Vereadores – CC-1

0204/2021	CINTIA RODRIGUES DE ANDRADE	Chefe de Gabinete de Vereadores – CC-1
0110/2022	CRISTIANO ROCHA DE AZEVEDO	Chefe de Gabinete de Vereadores – CC-1
0414/2021	DAYANE PEREIRA DOS SANTOS MAETA	Chefe de Gabinete de Vereadores – CC-1
0527/2021	DIEGO DE SOUZA MACIEL	Chefe de Gabinete de Vereadores – CC-1
0166/2021	EDILSON CRUZ	Chefe de Gabinete de Vereadores – CC-1
0075/2022	FERNANDO LOPES MACHADO	Chefe de Gabinete de Vereadores – CC-1
0197/2021	GERSON CALDAS	Chefe de Gabinete de Vereadores – CC-1
0590/2021	IZAIAS DA SILVA AUGUSTO	Chefe de Gabinete de Vereadores – CC-1
0347/2021	JOVANA BARRETO DOS SANTOS	Chefe de Gabinete de Vereadores – CC-1
0469/2021	LEANDRA DE AZEREDO BARCELOS	Chefe de Gabinete de Vereadores – CC-1
0014/2022	LUCAS RIBEIRO MAGALHAES OLIVEIRA	Chefe de Gabinete de Vereadores – CC-1
0097/2022	MARCELLY MANHAES MACHADO GAMA	Chefe de Gabinete de Vereadores – CC-1
0188/2021	MARCELO D' OLIVEIRA MORGAGE	Chefe de Gabinete de Vereadores – CC-1
0412/2021	MARCELO DE QUEIROZ AZEVEDO	Chefe de Gabinete de Vereadores – CC-1
0185/2021	NATALIA LOPES CARNEIRO	Chefe de Gabinete de Vereadores – CC-1
0241/2022	RAISA PIERROT LEITE	Chefe de Gabinete de Vereadores – CC-1
0098/2021	RODRIGO CAVALCANTE FEITOZA	Chefe de Gabinete de Vereadores – CC-1
0046/2022	RONALDO DE MEDEIROS CORREA	Chefe de Gabinete de Vereadores – CC-1
0249/2021	SANDRO FELIPE JACINTHO BOTICELLI	Chefe de Gabinete de Vereadores – CC-1
0084/2021	SELMO JOSÉ AZEVEDO DE SOUZA	Chefe de Gabinete de Vereadores – CC-1
0533/2021	SERGIO LUIZ GOMES FAGUNDES	Chefe de Gabinete de Vereadores – CC-1
0399/2021	SIMONE PINTO GONÇALVES	Chefe de Gabinete de Vereadores – CC-1
0064/2021	VALDEIR PESSANHA DA SILVA	Chefe de Gabinete de Vereadores – CC-1

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de setembro de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente da CMCG –

PORTARIA Nº 0256/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Karla Marcelino França Pavie, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador/Presidente Fabio Augusto Viana Ribeiro, Símbolo CC-1E, com vigência a partir de 09 de setembro de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de setembro de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0257/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Cristiano Rocha de Azevedo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Institucionais, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, com vigência a partir de 09 de setembro de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de setembro de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0258/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Karine Caetano Ferreira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Relações Institucionais, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, com vigência a partir de 08 de setembro de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de setembro de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0259/2022

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

R-E-S-O-L-V-E, tornar pública a decisão de fls. 07 proferida no processo administrativo nº 636/2022/CMCG, datada de 01 de setembro de 2022, que **INDEFERIU** o requerimento formulado pela Associação de Pais de Pessoas Especiais do Norte e Noroeste – RJ.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de setembro de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0260/2022

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

R-E-S-O-L-V-E, tornar pública a decisão de fls. 08 proferida no processo administrativo nº 652/2022/CMCG, datada de 15 de setembro de 2022, que **DEFERIU** o requerimento formulado pelo Sr. Pedro Henrique Rodrigues Ribeiro.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de setembro de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

3 MOTIVOS PARA CASTRAR CÃES E GATOS

- ✓ Previne doenças
- ✓ Controla a população animal
- ✓ Evita abandonos

Cadastros para castrações gratuitas podem ser feitas em www.cczcampos.com.br

PREFEITURA DE CAMPOS UMA NOVA HISTÓRIA

CCZ

DOE SANGUE!

TOME A ATITUDE DE SALVAR VIDAS



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br